Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Sancionado em 11/03/86

Lei nº 1153, de 11 de março de 1986.

"Considera de Utilidade Pública a **UNAO ESPÍRITA LAR DE CIPRIANA".**

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a **UNIAO ESPÍRITA LAR DE CIPRIANA,** neste Município.

Art. 2º - A entidade mencionada está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC (MF) nº 01493329/0001-02.

Art. 3º - A referida entidade gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidade de Utilidade Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1986.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

NMB/mrm...